



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 46/2025
DATA: 25/04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE C. PROCÓPIO	
Recebido em:	
25/04/25	às 15:20 horas
	

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 317.931,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e trinta e um reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 317.931,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e trinta e um reais) na seguinte dotação:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
06.001.10.301.7.1.063-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00355.00500.09.02.20.2.621.0000		317.931,00
TOTAL				317.931,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 - Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.063	Município	1	SESA Capital	Bens	10	301	00355	Bens	2022	100%	-	-	-
			Resolução nº 860/2022	adquiridos					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	317.931,00	-	317.931,00
											317.931,00	-	317.931,00
											317.931,00	-	317.931,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.063	SESA Capital - Resolução nº 860/2022	Município	Produtos	00355	317.931,00
Total					317.931,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 46/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

Considerando o Layout SIM/AM 2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que dispõe sobre as regras para o fechamento da prestação de contas mensal, determina as regras de apuração do superávit financeiro para inclusão na Lei Orçamentária.

O presente Projeto de Lei abre superávit financeiro na fonte de recurso da ação **1.063 – SESA CAPITAL – RESOLUÇÃO Nº 860/2022**.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Raphael Dias Sampaio
Prefeito